



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/06/2016, Edição nº 4317, Página nº 44

DECRETO Nº 3.568/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.139,57 (nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL | | |
| 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 9.139,57 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 9.139,57 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | | VALOR |
|--------------|-------------------------------------|------------|-----------------|
| 103 | 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 9.139,57 |
| TOTAL | | R\$ | 9.139,57 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito